



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 264.500,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE: O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.2025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0162)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
Valor do Crédito: R\$ 4.500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.1046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.30 – Material de Consumo (0223)
FR 07 – Operações de Credito
Aplicação: 500.0025 – Assistência Social - Financiamento Pró-Moradia
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.1053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – EDUCAÇÃO
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0280)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação – QESE
Valor do Crédito: R\$ 175.000,00
12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30 – Material de Consumo (0285)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: R\$ 68.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30 – Material de Consumo (0349)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E DA CIDADANIA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIREITO PESSOA C/ DEF. E DA CIDADANIA
3.3.90.14 – Diárias – Civil
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE: O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.1051 – CONSTRUÇÃO ESF BARTOLO ROSSAFA
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0143)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0030 – Unidade Basica de Saude – UBS
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00
10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0149)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0150)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Valor da Anulação: R\$ 25.000,00
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/ CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0161)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0037 – Aquisição de Produtos Médicos de Uso Unico
Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0234)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 500.0007 – Assistencia Social - Subvenções
Valor da Anulação: R\$ 23.500,00

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2018 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0297)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação – QESE
Valor da Anulação: R\$ 75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0299)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação – QESE
Valor da Anulação: R\$ 85.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E DA CIDADANIA
14.242.0037.1058 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SEC. PESSOA C/ DEF.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0388)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.500,00

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIREITO PESSOA C/ DEF. E DA CIDADANIA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0395)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de novembro de 2011.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração